



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 008 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do responsável envio e recebimento de dados ao E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designada a servidora **Thaynara Alves de Souza Almeida**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica**, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio e recebimento de dados ao E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao e-protocolo ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 008 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do responsável envio e recebimento de dados ao E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designada a servidora **Thaynara Alves de Souza Almeida**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica**, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio e recebimento de dados ao E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao e-protocolo ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferroira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS